SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROEXC/DAC - DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

EDITAL N° 6, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

ABERTURA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA APOIO NA PRODUÇÃO CULTURAL - 5º SABADOU NA FURG (NOVEMBRO/2026)

A Diretoria de Arte e Cultura - DAC/PROEXC torna público processo de seleção de estudantes para atuar no apoio na produção cultural do 5º Sabadou na FURG (Novembro/2026) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

1. PROGRAMAS E CONCEITOS

1.1. O *Programa Institucional de Apoio e Difusão da Cultura (PRÓ-CULTURA/FURG)* visa promover o pleno exercício dos direitos culturais pela comunidade universitária, através do estímulo à experimentação, à preservação, ao apoio, à produção e à promoção da formação na área de Arte e Cultura.

1.1.1. São objetivos específicos do PRÓ-CULTURA/FURG: trazer à comunidade universitária o conhecimento informal, popular e tradicional preservado pela sociedade e nem sempre integrado ao conhecimento formal praticado na Academia; criar um espaço de diálogo com a comunidade em que a Universidade atue como ouvinte atenta e trabalhar esse processo de escuta como uma oportunidade de apresentar à comunidade universitária novos estímulos e propósitos; e permitir à comunidade universitária se manifestar como indivíduo fora de um contexto rígido acadêmico mas ainda orientado por ele.

1.1.2. O *Subprograma de Promoção de Eventos Culturais* visa estimular a criação de espaços de escuta na comunidade universitária, promovendo ações formativas da comunidade externa de interesse da Universidade, e incentivar a participação da comunidade universitária em eventos culturais promovidos pela comunidade externa.

1.2. O *Sabadou na FURG* é uma iniciativa institucional com o objetivo de fortalecer a relação entre Universidade e Comunidade, promovendo atividades culturais, educativas, científicas e de cidadania no Campus Carreiros. Acontece mensalmente durante o ano letivo, no último sábado de cada mês.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetivo a abertura de processo de seleção de 5 estudantes, regularmente matriculados(as) em curso de graduação ou pós-graduação na FURG, para atuação no apoio da Produção Cultural do 5º Sabadou da FURG, sob coordenação da Diretoria de Arte e Cultura.

2.1.1. Em acordo com a Resolução Nº 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024, 2 das vagas são destinadas a estudantes que pertençam a pelo menos um dos grupos: pessoas negras (pretas e pardas), pessoas pertencentes aos povos originários ou à comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. O item 3.3 deste edital detalha estes critérios.

2.2. A quinta edição do Sabadou na FURG acontece no Rincão da Cebola, próximo ao Hospital Universitário - HU e Centro de Convívio dos Jovens do Mar - CCMar em Rio Grande/RS, dia 28 de novembro de 2026, das 14h00 às 17h00.

2.3. **Estudantes selecionados(as) atuam durante o evento, dia 28/11/26 das 11hs às 18hs, e recebem**

auxílio financeiro de R$70,00 cada para eventuais despesas pessoais durante a atuação.

2.3.1. Os pagamentos do auxílio são posteriores ao evento, seguindo o fluxo de pagamentos de auxílios e bolsas da FURG, podendo ocorrer até 40 dias após o evento.

2.4. **O plano de trabalho dos(as) estudantes consiste em auxiliar na organização de espaços do evento, atendimento ao público visitante e artistas convidados(as), e apoio às ações inscritas participantes no evento.**

2.5. Todos os prazos de cada etapa deste edital estão disponíveis no item CRONOGRAMA.

2.6. O edital de ABERTURA é disponibilizado na página www.furg.br e todas publicações estão disponíveis na página dac.furg.br através do link https://dac.furg.br/341-341.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são realizadas através de formulário digital no link https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3571.

3.1.1. Até 25 inscrições são aceitas no presente processo de seleção.

3.2. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve preencher os campos com dados de identificação e contato solicitados.

3.3. Candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas em acordo com a Resolução Nº 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024, devem selecionar a opção "Sim" no campo *"Participar da reserva de vagas (Resolução Nº45/2024/CONSUN)"* desde que atendam a pelo menos um dos critérios:

I. *pessoa negra (preta ou parda)* aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. *pessoa pertencente aos povos originários* aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

III. *pessoa pertencente à comunidade quilombola* aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

IV. *pessoa com deficiência* aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

V. *pessoa transgênero* aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento; e

VI. *pessoa oriunda da escola pública* aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

3.3.1. A seleção da opção "Sim" no campo "Participar da reserva de vagas (Resolução Nº45/2024/CONSUN)" é considerada como confirmação que o(a) estudante atende a pelo menos um dos critérios informados, não sendo necessária a apresentação de documentos complementares **mas os mesmos podem ser solicitados a qualquer momento**.

3.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação dos requisitos e condições estabelecidas neste edital.

3.5. Os dados cadastrais informados nos documentos para inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.6. Problemas relacionados a falhas em equipamentos que impossibilitem a inscrição são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

3.7. **Informações que sejam constatadas como falsas implicam na desclassificação no processo de seleção, independente da etapa em que forem identificadas**.

4. REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE

4.1. São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento do auxílio:

a. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal do Rio Grande - FURG em curso de graduação ou pós-graduação;

b. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Sistema FURG;

c. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar pagamento (não é permitida conta Poupança, conta conjunta ou conta de terceiros);

d. Ter disponibilidade para cumprimento das atividades conforme informado no item 2.3;

e. Ter perfil proativo e disposição para interação com público diverso;

f. Não acumular bolsas de qualquer natureza.

5. SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorre através dos resultados da Lotofácil da Caixa Econômica Federal, no período informado no item 6 CRONOGRAMA, conforme metodologia apresentada no ANEXO I.

5.1.1. Caso o número de inscrições seja igual ou inferior ao número de vagas, todas inscrições que atendam aos requisitos do item 4 são automaticamente selecionadas sem a necessidade de sorteio.

5.1.2. Caso a classificação não preencha todas as vagas da seleção o processo é repetido uma única vez utilizando concurso diretamente consecutivo e a segunda classificação complementa a primeira.

5.2. A partir da classificação das inscrições duas vagas são reservadas em acordo com a Resolução Nº45/2024/CONSUN e três são de Ampla concorrência.

5.2.1. Todos(as) candidatos(as) concorrem às vagas de ampla concorrência independentemente da participação na reserva de vagas.

5.3. Em caso de chamamento e não ocupação da vaga, dá-se sequência ao chamamento até a vaga ser preenchida ou não houverem mais candidatos(as) classificados(as).

5.3.1. Somente candidatos(as) inscritos(as) para reserva de vaga em acordo com a Resolução Nº45/2024/CONSUN podem preencher tal vaga, e ela somente é destinada à Ampla concorrência quando todas opções forem esgotadas.

5.4. Candidatos(as) chamados(as) para a ocupação da vaga que não retornarem contato no prazo de 1 dia útil são desclassificados(as).

5.5. Todo o contato é realizado através de e-mail e telefone informados pelo candidato(a) no momento da inscrição e também os registrados no sistema FURG.

5.6. A classificação é válida apenas para edição do Sabadou na FURG indicada no item 2.2.

6. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	das 18h00 de 18 novembro às 18h00 de 25 de novembro de 2026
Apuração da classificação conforme resultados da Lotofácil da CAIXA	25 de novembro de 2026
Resultado final	26 de novembro de 2026
Breve reunião de apresentação	27 de novembro de 2026

Atividades de Produção Cultural durante o 5º Sabadou na FURG	28 de novembro de 2026 das 11hs às 18hs

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Diretoria de Arte e Cultura pode cancelar as inscrições de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

7.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Diretoria de Arte e Cultura, localizada no prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros, FURG, Avenida Itália Km 8, Campus Carreiros, Rio Grande/RS, ou pelo e-mail dac@furg.br.

7.3. Os casos omissos neste Edital são analisados pela Diretoria de Arte e Cultura.

LILIAN DA SILVA NEY

Diretora de Arte e Cultura

ANEXO I

METODOLOGIA PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1. SOBRE A LOTOFÁCIL

1.1 A Lotofácil é uma modalidade da Loteria da CAIXA onde quinze números são sorteados de um universo de vinte e cinco número, variando de 01 a 25.

1.2. As extrações da Lotofácil acontecem de segunda a sexta, às 21 horas, e domingo, às 11 horas, e podem ser acompanhadas ao vivo através do canal oficial da CAIXA na plataforma *Youtube* (https://www.youtube.com/@caixa/streams).

2. RELAÇÃO SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. A ordem de classificação é elaborada a partir dos resultados da Lotofácil da Caixa Econômica Federal em ordem de extração, sendo os números sorteados diretamente correspondentes aos números de inscrição no SINSC.

2.2. Como exemplo a tabela abaixo apresenta as apurações de dois concursos consecutivos da Lotofácil, concursos 3674 e 3675, respectivamente de 30/04/26 e 02/05/26.

Concurso	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	B11	B12	B13	B14	B15
3674	07	17	02	08	21	24	23	22	25	10	20	06	09	19	15
3675	24	19	04	08	13	12	17	10	07	05	03	23	18	02	15

2.3. Utilizando o exemplo do item anterior a classificação da seleção seria: 07 (1º), 17 (2º), 02 (3º), 08 (4º), 21 (5º), 24 (6º), 23 (7º), 22 (8º), 25 (9º), 10 (10º), 20 (11º), 06 (12º), 09 (13º), 19 (14º), 15 (15º), caso esse resultado não fosse suficiente para preencher todas as vagas da seleção o concurso diretamente consecutivo é utilizado para complementar a ordem de classificação, no exemplo acrescentando as posições: 04 (16º), 13 (17º), 12 (18º), 05 (19º), 03 (20º) e 18 (21º).

2.4. Inscrições afetadas por números não sorteados são desclassificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian da Silva Ney**, **Diretora**, em 18/11/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0725997** e o código CRC **0EC3091A**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.017217/2026-02 SEI nº 0725997